

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital das Clínicas da UFMG

BOLETIM de SERVIÇO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 252/19, de 16 de outubro de 2019.....	04
PORTARIA-SEI nº 254/19, de 15 de outubro de 2019.....	05
PORTARIA-SEI nº 258/19, de 17 de outubro de 2019.....	09
PORTARIA-SEI nº 259/19, de 22 de outubro de 2019.....	10
PORTARIA-SEI nº 260/19, de 22 de outubro de 2019.....	11

Portaria-SEI nº 252, de 16 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, Resolução EBSEH nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação da área demandante,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento da contratação referente a Contratação Contratação de empresa especializada na prestação serviço de engenharia para execução de obra de reforma de adequação da rampa de acesso ao Prédio Oswaldo Costa - Ambulatório de Dermatologia, edificação pertencente ao Complexo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- Aline Cristine Diniz Maia, chefe da Unidade de Engenharia de Projetos, SIAPE 2249997;
- Pedro Paulo de Sousa Cardoso, chefe do Setor de Infraestrutura física, SIAPE 2232560;
- Sandra Vieira da Silva, Assistente Administrativo, SIAPE nº 3086524.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 254, Dispensa 336-2019, de 15 de outubro de 2019

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 516/2019, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG), filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 08 do dia 09 de janeiro de 2019 neste ato representado por sua Superintendente, Prof^a. Andréa Maria Silveira, CPF nº 565.275.866-04 e RG nº 2.390.413 – PCE/MG, residente e domiciliada nesta capital, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 516/2019, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Medical Save Locação de Ambulâncias Ltda - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.163.266/0001-34, que tem por objeto contratação de prestação de serviços de remoção de pacientes através de ambulância de suporte Básico (tipo B) e ambulância de suporte avançado (tipo D) UTI móvel adulto, infantil e neonatal, para constar:

I. Gestor do Contrato

NOME	SIAPE
Wladilene de Carvalho Roque	1144498

II. Gestor do Contrato Suplente

NOME	SIAPE
Letícia Lopes Oliveira	2214310

III. Fiscal Técnico

NOME	SIAPE
Cristiano Oliveira Bistene	2356717

IV. Fiscal Técnico Suplente

NOME	SIAPE
Isabella Cristina Plácido de Oliveira Pacheco	2348213

V. **Fiscal Administrativo**

NOME	SIAPE
Sirciane Naimar Saraiva Sampaio	2232586

VI. **Fiscal Administrativo Suplente**

NOME	SIAPE
Varlei Luiz Campos	2214400

VII. **Fiscais setoriais:**

Denise de Fátima Torres, chefe da Unidade de Ginecologia, Obstetrícia e Neonatologia, SIAPE 11440422

Daniel Salvador Filho, chefe da Unidade de Cirurgia Especializada, SIAPE 0315466

Mariana Benevides Paiva Machado, chefe da Unidade de Clínica Médica Hospitalar, SIAPE 1560798

Bianca Ferreira Di Pietra, chefe da Unidade de Otorrinolaringologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Buco-Maxilo-Facial, SIAPE 2159014

Silvia Zenóbio Nascimento, chefe da Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo, SIAPE 1329068

Simone Maria de Almeida, chefe da Unidade de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Pneumologia e Cirurgia Torácica, SIAPE 2159086

Janaína Batista da Silva Magalhães, chefe da Unidade de Hematologia e Oncologia, SIAPE 2214269

Regina Celi Marques de Almeida, chefe da Unidade de Pediatria, Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica, SIAPE 0318660

Luzimar Isis Campos, chefe da Unidade de Gestão do Atendimento Ambulatorial, SIAPE 2238599

Melissa Prado de Brito, chefe da Unidade de Atenção à Urgência e Emergência, SIAPE 1363305

Patrícia Andrade Soares, enfermeira da Central de Transportes, SIAPE 1934880

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
- III. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
- IV. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- V. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- VI. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VII. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- VIII. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
- IX. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
- X. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
- III. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
- IV. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
- V. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
- VI. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- VII. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VIII. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- IX. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- X. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- XI. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
- XII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- XIII. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

- XIV. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- XV. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
- XVI. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- III. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
- IV. Verificar se a documentação de cobrança apresentada e o devido ateste encontram-se na forma estabelecida no contrato;
- V. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- VI. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VII. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- VIII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art.5º Compete aos Fiscais Setoriais:

I- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II- Fiscalizar e monitorar a execução do serviço em seu setor;

III- Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências e encaminhar ao fiscal técnico do contrato.

Art. 6º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 7º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 258, de 17 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 247, de 16 de outubro de 2019, para constar:

- Onde **lê-se** "Retificar a Portaria-SEI nº 127, de 16 de julho de 2019, para constar:", **leia-se** "Retificar a Portaria-SEI nº 124, de 16 de julho de 2019, para constar".
- Onde **lê-se** "Designar a profissional Victória Helena Moreira dos Santos, Siape 2275778, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para prestação de serviços, com dedicação de mão de obra exclusiva, de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos elevadores, plataformas elevatórias para portadores de necessidades especiais e monta cargas do Hospital das Clínicas da UFMG e seus anexos, referente ao Pregão 45/16, ficando esta composta da seguinte forma", **leia-se** "Designar a profissional Victória Helena Moreira dos Santos, Siape 2275778, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Modernização e Instalação de 14 (quatorze) elevadores e assistência técnica de 24 (vinte e quatro), incluindo os 14 (quatorze) a serem modernizados, para atendimento das demandas do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh, referente ao Pregão 38/18".
- Onde **lê-se** "Art. 3º Esta Portaria terá efeito retroativo à data do Plano de Trabalho, convalidando os atos praticados pelos agentes públicos no período de 08/02/2017 até a assinatura do Contrato 288/17, em 28/02/2018", **leia-se** "Esta Portaria terá efeito retroativo à data do Documento de Formalização da Demanda, convalidando os atos praticados pelos agentes públicos no período de 29/03/2018 até a publicação do resultado da licitação"

Art. 2º Designar os profissionais Gabriel Alves Ferreira Dias - Engenheiro Eletricista – SIAPE 2250297, Aline Cristine Diniz Maia - Engenheiro Civil – SIAPE 2249997, Jean Lucan Martins Vieira - Engenheiro Eletricista – SIAPE 2250509, Pedro Paulo de Sousa Cardoso – Chefe do Setor de Infraestrutura Física – SIAPE 2232560 e Valéria Cássia Nunes da Silva Mortimer - Engenheiro Civil – SIAPE 2206581, como membros da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Modernização e Instalação de 14 (quatorze) elevadores e assistência técnica de 24 (vinte e quatro), incluindo os 14 (quatorze) a serem modernizados, para atendimento das demandas do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh, referente ao Pregão 38/18, ficando esta composta da seguinte forma:

1. Aline Cristine Diniz Maia - Engenheiro Civil – SIAPE 2249997;
2. Gabriel Alves Ferreira Dias - Engenheiro Eletricista – SIAPE 2250297;
3. Ivaneer Oliveira Rodrigues – Engenheiro Mecânico – SIAPE 2265089;
4. Jean Lucan Martins Vieira - Engenheiro Eletricista – SIAPE 2250509;
5. Monica Stephanie Freitas Pereira – Engenheiro Mecânico – SIAPE 2275715;
6. Pedro Paulo de Sousa Cardoso – Chefe do Setor de Infraestrutura Física – SIAPE 2232560;
7. Valéria Cássia Nunes da Silva Mortimer - Engenheiro Civil – SIAPE 2206581;
8. Victória Helena Moreira dos Santos- Agente de Licitação - Siape 2275778.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

(Assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 259, de 22 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Elizete Aparecida Soares, Analista Administrativo, SIAPE 2437964, como Chefe da Unidade de Laboratório e Patologia Clínica do HC/UFMG-Ebserh pró tempore.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 260, de 22 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão de inventário para verificação dos valores e quantidade contabilizados como estoques, a existência física dos produtos e verificação de confiabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados na Unidade de Almoxarifado (Almoxarifado A e B), Almoxarifado do Setor de Infraestrutura Física, Almoxarifado da Unidade de Engenharia Hospitalar, Almoxarifado da Unidade de Laboratório de Patologia Clínica e Almoxarifado da Unidade de Nutrição, utilizando-se como base a Resolução - SEI nº 82/2018/DAI-EBSERH.

Art. 2º, A Comissão terá a seguinte estrutura:

- I Presidente;
- II Coordenadores de área;
- III Equipes de Contagem;
- IV Equipe de Fiscalização; e
- V Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º Designar os membros da referida Comissão, compondo-a com os seguintes colaboradores:

- Germano Afonso de Campos - Siape 1682521 - Presidente;
- Leandro Américo da Cruz – Siape 2263462 - Coordenador de área: Almoxarifado A;
- Joaquim Cabral – Siape 121045 - Coordenador de área: Almoxarifado B;
- Elizete Aparecida Soares – Siape 2437964 - Coordenador de área: Laboratório de Patologia Clínica;
- Ivaner Rodrigues de Oliveira – Siape 2265089 - Coordenador de área: Almoxarifado Engenharia Hospitalar;
- Pedro Paulo de Sousa Cardoso – Siape 2232560 - Coordenador de área: Almoxarifado Setor de Infraestrutura Física
- Vanessa Rodrigues da Silva – Siape 179647 - Coordenador de área: Almoxarifado Unidade de Nutrição
- Adriana Cristina Souza Gonçalves de Castro – Siape 1458120 - Coordenador de área: Abastecimento Farmacêutico
- Lucas Mota Hauck – Siape 1423049 - Coordenador de área: Farmácia Ambulatorial;
- André Cunha Reis – Siape 1241616 - Coordenador de área: Dispensação Farmacêutica.

Equipe de Contagem Almoxarifado A

- Bernardo Guedes Miguel – Siape 2256134;
- Suzana Alves Amaral Ventura – Siape 2159088;
- Bianca Cristina Silva Assis Santiago – Siape 2250706;
- Matheus Paulo de Lima – Siape 3146287;
- Leonardo Marques Soares de Oliveira – Siape 2243418;
- Jane Aparecida Santos da Cunha – Siape 0321225;

- Rafaela Gusmão Farias – Siape 3146294;
- Graciele Rodrigues da Silva – Siape 2250310;
- Gabriela Morais Teixeira – Siape 2238468;
- Marcela Pinto de Freitas – Siape 2255539;
- Guilherme de Resende Raposo – Siape 2159039;
- Angélica Cristina Silva Oliveira – Siape 2261385;
- Gustavo César Augusto Moreira – Siape 2203705;
- Cíntia Souza Santos – Siape 2255262;
- Camila Costa Fortes – Siape 2148364.

Equipe de Contagem Almojarifado B

- Mariana Alves de Souza – Siape 2348206;
- Kátia Coelho Costa Vergas – Siape 2207669;
- André Henrique Araújo Silva – Siape 2238326.

Equipe de Contagem Almojarifado Laboratório de Patologia Clínica

- Natália Borges Pedralho – Siape 2183320;
- Naiane Marina Guedes Correia – Siape 2224142;
- Raquel Resende Cabral de Castro e Silva – Siape 2238694;
- Alaíde de Jesus Honorato – Siape 2249996;
- Rosyanne Alves Vasconcelo Goulart – Siape 2412594.

Equipe de Contagem Almojarifado Unidade de Engenharia Hospitalar

- Virgínia Mônica Cardoso Alves – Siape 2242896;
- Jaime Silva – Siape 0323302;
- Samuel Amaral Moreira Moura – Siape 2256123;
- Alex Douglas Gonçalves – Siape 2158482;
- Lúcia Rodrigues dos Santos – Siape 2291002.
- **Equipe de Contagem Almojarifado Setor de Infraestrutura Física**
- Aline Cristine Diniz Maia – Siape 2249997;
- Gabriel Alves Ferreira Dias – Siape: 2250297;
- Marcela Monteiro Pinheiro – Siape: 2242334;
- Alexis Antonio Ribeiro – Siape 2238321;
- Sirciane Naimar Saraiva Sampaio – Siape 2232586;
- João Xavier Mendes- Siape 2250520;
- Danielle de Sousa Braga – Siape 2242411.

Equipe de Contagem Almoxarifado Setor de Unidade de Nutrição

- Graycielle Kivian D'Paula Silva – Siape 2224126.

Equipe de Contagem Unidade de Abastecimento (CAF)

- Jean Lucan Martins Vieira – Siape 2250504;
- Yehudi Américo Pereira Tolentino – Siape 2275792.

Equipe de Contagem Farmácia Ambulatorial

- Marcos Geraldo Cirilo – Siape 122637;
- Marilza Alves de Souza – Siape 2275711.

Equipe de Contagem Dispensação Farmacêutica

- Regina Correia - Siape 1143959;
- Edma Nogueira da Silva – Siape 2255593.

Equipe de Fiscalização

- Almoxarifado A e B - Sandro Luís Pinto, Siape 18507433;
- Almoxarifado Laboratório de Patologia Clínica - Henrique de Alencar Gomes, Siape 2347706;
- Setor de Farmácia - Unidade de Abastecimento (CAF), Farmácia Ambulatorial e Dispensação Farmacêutica - Marcos Eustáquio de Oliveira Murta, Siape 1040430;
- Almoxarifado Engenharia Hospitalar - Wilma Suely Romeiro, Siape 1144011;
- Almoxarifado Setor de Infraestrutura Física - Raquel Rodrigues Martins, Siape 2203828, e Gilson Luiz de Souza, Siape 3135255;
- Almoxarifado Unidade de Nutrição - Rodrigo dos Santos Freitas, Siape 2174908.

Equipe Multidisciplinar

- Almoxarifado A e B, Almoxarifado Laboratório de Patologia Clínica, Almoxarifado Engenharia Hospitalar, Almoxarifado Setor de Infraestrutura Física e Almoxarifado Unidade de Nutrição - Marcelina Sadako Namba, Siape 2238616, e Mônica Stephanie Freitas Pereira, Siape 2275715;
- Unidade de Abastecimento (CAF), Farmácia Ambulatorial e Dispensação Farmacêutica - Marcelo Alves dos Santos, Siape 2347865, Laís Ferreira da Rocha, Siape 3041880, e Lúvia Guimarães de Aquino, Siape 2174857.

Art. 4º O trabalho da comissão inicia na data da publicação dessa portaria e a conclusão dos trabalhos deverá ser feita até o dia 14/11/2019, data limite para encaminhamento dos relatórios de inventários à Ebserh.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e pode legal após publicação no Boletim oficial da EBSEH.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh